



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail.: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

### **EMENDA Nº 11 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

Dá nova redação ao artigo 298,  
caput e seu § 1º, da Lei  
Orgânica do Município.

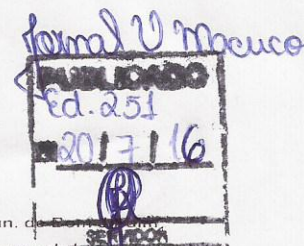
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Bom Jardim nos termos do § 2º, do artigo 51, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGA** a seguinte **EMENDA** àquele diploma legal:

**Art. 1º** - O artigo 298, caput e seu § 1º, da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 298 - Os bairros do Bem-te-vi Amarelo, Campo Belo, Novo Mundo e Rua Fernando Lúcio Beltrão, no primeiro distrito, são áreas essencialmente residenciais, podendo o Poder Executivo Municipal, obedecidas às disposições contidas no Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo, regulamentar através de Decreto, as hipóteses em que serão vedadas a exploração comercial e industrial nas localidades, desde que aprovado o empreendimento após a realização do estudo de impacto de vizinhança, quando for o caso”.

“§ 1º - A partir da promulgação desta Emenda à Lei Orgânica, a Prefeitura Municipal não poderá expedir novos alvarás de construção e nem de funcionamento para qualquer atividade comercial, industrial ou de diversões públicas nos bairros acima citados que constem expressamente no referido Decreto, não alcançando as atividades e/ou empreendimentos já estabelecidos anteriormente e em funcionamento”.

§ 2º - (Omissis).



Prefeitura Mun. de Bom Jardim  
Jéssica Chevrant da Rocha  
Assessora de Gabinete  
Matricula 41/6419



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail.: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**BOM JARDIM, EM 30 DE JUNHO DE 2016.**

*ADEMIS*

**ADEMYR GOMES FARIA – PRESIDENTE**

*Álvaro Luiz de Aguiar Cariello*

**ÁLVARO LUIZ DE AGUIAR CARIELLO – VICE-PRESIDENTE**

*Carlos Gastão Pinto Carrilho*

**CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO – 1º SECRETÁRIO**

*Adail Marques de Oliveira*

**ADAIL MARQUES DE OLIVEIRA – 2º SECRETÁRIO**